



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO Nº. 93, de 06 de dezembro de 1 979

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica REDUZIDA na importância de Cr.\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento vigente:-

01.01.01.01.001.2.02 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

3111 - Pessoal Civil	500.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente ..	170.000,00
TOTAL:-	Cr.\$ 670.000,00

Art. 2º - Com os recursos provenientes da redução do artigo anterior, ficam SUPLEMENTADAS as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01.01.01.01.001.2.02 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

3120 - Material de Consumo	100.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	80.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	30.000,00
3251 - Inativos	420.000,00

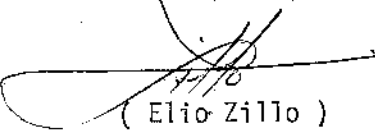
01.01.01.01.001.2.47 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE:-

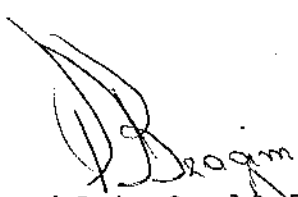
3132 - Outros Serviços e Encargos	40.000,00
TOTAL:-	Cr.\$ 670.000,00

Art. 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

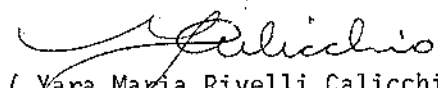
Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de dezembro de mil novecentos e setenta e nove. (06.12.1 979)


(Lázaro Rosa)
1º Secretário


(Elio Zillo)
Presidente


(Pedro Osvaldo Beagim)
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de dezembro de mil novecentos e setenta e nove. (06.12.1 979)


(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.